



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – Ifal
Comissão Própria de Avaliação – CPA



REGULAMENTO DA 1ª GINCANA DE AUTOAVALIAÇÃO DO IFAL

Maceió – AL

Julho/2024

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 413/IFAL, de 06 de fevereiro de 2023

Representantes da categoria discente

Jorge da Conceição dos Santos

Luís Felipe da Silva Santos

Sayomara Maciel de Melo

Representantes da categoria docente

Ana Catarina Monteiro Carvalho Mori da Cunha

Diego da Guia Santos

José Lucas de Omena Gusmão

Representantes da categoria técnico-administrativo

Anita da Silva Bezerra – **Presidente e Assessora de Comunicação**

Fernanda Ísis Correia da Silva

Marcus André Freire dos Santos – **Secretário**





1. DO TEMA

1ª Gincana de Autoavaliação 2024.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Coordenadoras e coordenadores de curso e de polo, discentes, docentes e tutoras e tutores dos cursos superiores (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) do Ifal, nas modalidades presencial e EaD.

2.2. Em reunião ocorrida no dia 17/07/2024 entre a CPA e as Coordenações dos Cursos Superiores do Ifal, deliberou-se que o *Campus* Maceió **não participará da presente Gincana.**

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. De 22 a 29 de julho de 2024 – para as Coordenações dos Cursos dos *campi* de Arapiraca, Maragogi, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas e Satuba.

3.2. De 20 a 30 de agosto de 2024 – para as Coordenações dos Cursos do *Campus* Maceió.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Os resultados das autoavaliações internas apontam para indicativos que devem ser observados pelas/os gestoras/es a fim de possibilitar melhorias contínuas nos cursos superiores ofertados.

5. DO REGULAMENTO DA GINCANA

5.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. Este documento dispõe sobre os critérios e regulamentação da **1ª GINCANA DE AUTOAVALIAÇÃO 2024** a ser realizada **de 22 a 29 de julho de 2024**.

5.1.2. Este regulamento foi elaborado pela Comissão Própria de Avaliação e está publicado no portal do Ifal, na página da CPA, e no perfil do Ifal, no Instagram, assim como foi enviado por correio eletrônico às coordenações dos cursos superiores do Instituto para que todas/os as/os envolvidas/os tenham ciência.

5.1.3. Todas as pessoas que participarem do evento estarão sujeitas às condições deste regulamento.

5.1.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade, com o apoio imperioso às coordenações dos cursos superiores do Ifal.

5.2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

5.2.1. Promover a integração, a união, a diversão, o entretenimento, o companheirismo e o espírito esportivo entre as/os participantes deste evento.

5.2.2. Desafiar as coordenações dos cursos superiores do Ifal a engajarem o público-alvo no preenchimento dos questionários elaborados pela CPA a fim de que possam colaborar com a Instituição de maneira mais pontual, inclusive, para o aprimoramento dos cursos ofertados pelo Instituto.

5.2.3. Despertar e premiar o espírito de competição sadia.

5.3. DAS REGRAS

5.3.1. Somente poderão participar da gincana as/os alunas/os que estiverem regularmente matriculadas/os em curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) do Ifal.

5.3.2. Somente poderão participar da gincana as/os professores, as/os coordenadoras/es de polo e as/os tutoras/es que estiverem ministrando aula para curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) do Ifal.

5.3.3. Será vencedora a Coordenação do curso que obtiver 100% das respostas aos formulários, tanto na categoria de discentes, quanto de docentes, no menor tempo possível, para os cursos presenciais.

5.3.4. Será vencedora a coordenação do curso que obtiver 100% das respostas aos formulários, na categoria de discentes, de docentes, de coordenadoras/es de polo e de tutoras/es, no menor tempo possível, para os cursos EAD.

5.3.5. Não haverá distinção entre os cursos presenciais e os cursos na modalidade EaD.

5.3.6. Para se consagrar vencedora, a Coordenação do curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) deverá atingir 100% das respostas aos formulários elaborados e distribuídos pela CPA no menor tempo possível.

5.3.7. Para ter acesso aos formulários da Autoavaliação 2024, o público-alvo desta gincana poderá utilizar e-mails distintos dos institucionais.

5.4. DOS PRÊMIOS

5.4.1. Para o primeiro lugar, será concedido um troféu à Coordenação do curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) e uma medalha de “ouro” ao coordenador ou à coordenadora do referido curso.

5.4.2. Para o segundo e o terceiro lugares, serão concedidas medalhas de “prata” e de “bronze”, respectivamente.

5.4.3. Além dos prêmios acima, a CPA solicitará ao Reitor do Ifal a emissão de portarias de elogio às coordenadoras e/ou aos coordenadores vencedoras/es.

5.4.4. Haverá, ainda, a publicização do presente evento.

